



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária – Patologia e Ciências Clínicas (PPGMV) do Instituto de Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), torna público o Edital para Formação do quadro classificatório de discentes candidatos a bolsas do PPGMV 2026-II, cuja validade estender-se-á até **14 de dezembro de 2026**.

A concessão das cotas de bolsas ocorrerá de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida nos baremas disponibilizados para avaliação dos currículos dos candidatos, calculados separadamente para candidatos de Mestrado e de Doutorado, e pelo número de cotas de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de **03 a 09 de agosto de 2026**.

Orienta-se aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência. A Comissão de Seleção de bolsas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados e enviados para o e-mail: bolsasppgmv@gmail.com

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

A inscrição do(a) candidato(a) no edital implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Os documentos listados abaixo e em anexo deverão ser preenchidos pelos candidatos(as) e enviados à Coordenação do PPGMV no prazo acima definido:

- a) Termo de Conhecimento e Aceite do Edital (**Anexo I**);
- b) Comprovantes das atividades curriculares de acordo com os Baremas (**Anexo II – Mestrado e Anexo III - Doutorado**). **Os comprovantes deverão estar organizados pelos tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados na planilha de pontuação dos baremas, em um único arquivo em PDF (Anexo IV)**;
- c) Na solicitação de bolsa para discente com vínculo empregatício e acúmulo com atividade remunerada, deverá ser apresentado memorando assinado pelo docente e discente orientado (**Anexo V**);
- d) Declaração de Acúmulos e Vínculo Empregatício CAPES (**Anexo VI**) em consonância com as normas definidas pela Comissão de bolsas do PPGMV (**Anexo VII**);

OBS.:

- _A Secretaria do PPGMV não receberá nenhum tipo de documento findo o período de inscrição.
- _Informações presentes nos baremas na inscrição e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.
- _ Todos os documentos listados acima são **obrigatórios**.

SELEÇÃO:

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes e discentes do PPGMV, cabendo à Comissão realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Fernando Queiroz de Almeida - Presidente

Marco Roberto Bourg de Mello (Titular)

Marcelo Abidu Figueiredo (Titular)

Andressa Ferreira da Silva – (Suplente)

Isabelle Fernanda Cezar da Silva Eccard - (Titular)

Diana do Amaral Mendonça (Discente Titular)

Alexandre Carvalho Costa (Discente Suplente)

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será feito pela análise da documentação comprobatória das atividades descritas nos baremas de Mestrado e Doutorado que terá o valor total de 100 pontos. Esta etapa tem caráter classificatório. As tabelas de pontuação dos baremas encontram-se anexas a este Edital (Barema Mestrado - Anexo II ou Barema Doutorado Anexo III).

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação até atingir o número de cotas de bolsas disponíveis para o Mestrado e Doutorado.

CrITÉrios de desempate: Caso haja pontuações finais iguais, serão empregados os seguintes critérios de desempate, em ordem de importância: 1) maior nota na pontuação do Item 2 do Barema - Produção Científica e Tecnológica; 2) maior nota na pontuação do Item 1 do Barema - Formação Acadêmica; 3) idade, dando-se preferência ao discente mais idoso.

CRONOGRAMA:

FASES	DATA
Período de inscrição	03 a 09/08/2026
Análise de documentação curricular (barema)	10 a 11/08/2026
Divulgação da avaliação curricular	13/08/2026
Período de Recurso para o resultado da Avaliação Curricular	14/08/2026
Divulgação final da classificação dos candidatos no site do PPGMV	15/08/2026

RECURSOS:

Os recursos devem ser feitos pelos candidatos diretamente via e-mail, no calendário das fases do Processo Seletivo. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGMV: ppgmv@ufrj.br

Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária. Instituto de Veterinária.

UFRRJ Endereço: BR 465, Km 07 – Seropédica – RJ.

Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgmv/>

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPGMV: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I

UFRRJ – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)

TERMO DE CONHECIMENTO E ACEITE DO EDITAL

Eu, _____, declaro que tenho pleno conhecimento e aceito os termos deste Edital para seleção de candidatos às cotas de bolsas de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária - Patologia e Ciências Clínicas da UFRRJ.

Seropédica/RJ, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO II – BAREMA DO MESTRADO

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE - MESTRADO		
Obs.: Os pontos obtidos no currículo têm caráter exclusivamente classificatório.		
	Valor do Item	Pontuação Atribuída
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima do item: 15 pontos)		
1.1 Desempenho acadêmico na graduação – IRA / CRA	IRA ≥ 9 ou CR ≥ 3,5 = 5,0 pts IRA ≥ 8 ou CR ≥ 3,0 = 4,0 pts IRA ≥ 7 ou CR ≥ 2,0 = 3,0 pts IRA ≥ 5 ou CR ≥ 1,0 = 2,0 pts	
1.2 Curso Especialização <i>Lato sensu</i> na área de Medicina Veterinária (será pontuado curso concluído)	5,0 pts/curso	
1.3 Curso Especialização em Residência Veterinária (curso concluído ou declaração de previsão de conclusão até a matrícula de ingresso no PPGMV)	10,0 pts/curso	
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (AUTORIA OU COAUTORIA) (Pontuação máxima do item: 60 Pontos) *O artigo deve estar publicado ou ter carta de aceite emitida pelo periódico. **Serão consideradas apenas publicações em periódicos da área de Medicina Veterinária no Qualis-CAPEs		
2.1 Artigo publicado em periódico com JCR (FI - Fator de Impacto).	FI ≥ 3 = 10 pts/artigo	
	FI ≥ 2,0 a <3,0 = 9,0 pts/artigo	
	FI ≥ 1,5 a <2,0 = 8,0 pts/artigo	
	FI ≥ 1,0 a <1,5 = 7,0 pts/artigo	
	FI ≥ 0,8 a <1,0 = 6,0 pts/artigo	
	FI ≥ 0,5 a <0,8 = 5,0 pts/artigo	
	FI ≥ 0,3 a <0,5 = 4,0 pts/artigo	
2.2 Artigo publicado ou com aceite em revista de divulgação (limitado a 10 trabalhos)	1,0 pts/artigo	
2.3 Trabalho publicado em anais ou com aceite em congressos (limitado a 20 trabalhos).	0,5 pts/trabalho	
2.4 Livro publicado com ISBN.	Edit. Internacional = 10,0 pts	
	Edit. Nacional = 8,0 pts	
2.5 Capítulo de livro publicado com ISBN (limitado ao total de quatro capítulos).	Edit. Internacional = 4,0 pts	
	Edit. Nacional = 2,0 pts	
2.8 Prêmios obtidos em eventos científicos na área de Medicina Veterinária, limitado a três prêmios.(Obs: Menção honrosa não será pontuada).	2,0 pts/prêmio	
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Pontuação máxima do item: 25 pontos)		
3.1 IC com bolsa (CNPq ou Sistema FAP)*	5,0 pts/semestre	
3.2 IC voluntária *	3,0 pts/semestre	
3.3 Monitoria com bolsa *	3,0 pts/semestre	
3.4 Monitoria voluntária *	2,0 pts/semestre	
3.5 Bolsa de extensão (PET, Apoio técnico) *	2,0 pts/semestre	
3.6 Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos e/ou científicos	1,0 pts/comissão	
3.7 Palestras ministradas ou equivalentes	1,0 pt/ evento local	
	2,0 pts/ evento nacional	
	4,0 pts/ evento internacional	
3.8 Participação em pesquisas financiadas por instituições públicas ou privadas	2,0 pts/projeto	
*Somente com certificado emitido por instituição oficial, assinado por chefes de departamentos, diretores de institutos, coordenadores de graduação, coordenadores de pós-graduação, pró-reitores ou reitores.		

ANEXO III – BAREMA DO DOUTORADO

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE - DOUTORADO		
Obs.: Os pontos obtidos no currículo têm caráter exclusivamente classificatório.		
	Valor do Item	Pontuação Atribuída
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima do item: 15 pontos)		
1.1 Desempenho acadêmico no Mestrado – IAA/CRA	IRA ≥ 9 ou CR ≥ 3,5 = 5 pts IRA ≥ 8 ou CR ≥ 3,0 = 4 pts IRA ≥ 7 ou CR ≥ 2,0 = 3 pts IRA ≥ 5 ou CR ≥ 1,0 = 2 pts	
1.2 Curso Especialização <i>Lato sensu</i> na área de Medicina Veterinária (curso concluído)	5,0 pts/curso	
1.3 Curso Especialização em Residência Veterinária (curso concluído)	10,0 pts/curso	
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (AUTORIA OU COAUTORIA) (Pontuação máxima do item: 60 Pontos)		
*O artigo deve estar publicado ou ter carta de aceite emitida pelo periódico. **Serão consideradas apenas publicações em periódicos da área de Medicina Veterinária no Qualis-CAPEs		
2.1 Artigo publicado em periódico com JCR (FI - Fator de Impacto).	FI ≥ 3 = 10 pts/artigo	
	FI ≥ 2,0 a <3,0 = 9,0 pts/artigo	
	FI ≥ 1,5 a <2,0 = 8,0 pts/artigo	
	FI ≥ 1,0 a <1,5 = 7,0 pts/artigo	
	FI ≥ 0,8 a <1,0 = 6,0 pts/artigo	
	FI ≥ 0,5 a <0,8 = 5,0 pts/artigo	
2.2 Artigo publicado ou com aceite em revista de divulgação (limitado a 10 trabalhos)	FI ≥ 0,3 a <0,5 = 4,0 pts/artigo	
	1,0 pts/artigo	
2.3 Trabalho publicado em anais ou com aceite em congressos (limitado a 20 trabalhos).	0,5 pts/trabalho	
2.4 Livro publicado com ISBN.	Edit. Internacional = 10,0 pts	
	Edit. Nacional = 8,0 pts	
2.5 Capítulo de livro publicado com ISBN (limitado ao total de quatro capítulos).	Edit. Internacional = 4,0 pts	
	Edit. Nacional = 2,0 pts	
2.6 Patente registrada.	10 pts/patente	
2.7 Patente concedida.	20 pts/patente	
2.8 Prêmios obtidos em eventos científicos na área de Medicina Veterinária, limitado a três prêmios.(Obs: Menção honrosa não será pontuada).	2,0 pts/prêmio	
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Pontuação máxima do item: 25 pontos)		
3.1 IC com bolsa (CNPq ou Sistema FAP)*	5,0 pts/semestre	
3.2 IC voluntária *	3,0 pts/semestre	
3.3 Monitoria com bolsa *	3,0 pts/semestre	
3.4 Monitoria voluntária *	2,0 pts/semestre	
3.5 Bolsa de extensão (PET, Apoio técnico) *	2,0 pts/semestre	
3.6 Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos e/ou científicos.	1,0 pts/comissão	
3.7 Palestras ministradas ou equivalentes.	1,0 pt/ evento local	
	2,0 pts/ evento nacional	
	4,0 pts/ evento internacional	
3.8 Participação em projetos de pesquisa financiados por instituições públicas ou privadas	2,0 pts/projeto	
*Somente com certificado emitido por instituição oficial, assinado por chefes de departamentos, diretores de institutos, coordenadores de graduação, coordenadores de pós-graduação, pró-reitores ou reitores.		

ANEXO IV

ORIENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DOS COMPROVANTES DO BAREMA

- 1) Documentos comprovantes deverão ser apresentados **em cópias, como documento único, de forma ordenada e clara, seguindo a ordem de listagem dos documentos na planilha de pontuação (Barema) e identificando os comprovantes de acordo com os itens da mesma.**
- 2) Comprovantes de bolsas de pesquisa (Iniciação Científica, Fundações de Apoio a Pesquisa etc...) devem conter claramente o período total da bolsa, identificação do projeto e do orientador ou responsável na instituição de ensino ou pesquisa.
- 3) Trabalhos publicados em congressos e outros eventos científicos devem ser comprovados pela cópia do resumo, com identificação clara do título do trabalho e autores e do evento.
- 4) Artigos publicados em periódicos devem conter indicação clara e legível do nome do periódico e ISSN, número de páginas, relação de autores e primeira página do artigo.
- 5) Comprovantes de livros e capítulos de livros devem conter indicação legível do nome e local da editora, número de registro da publicação (ISBN) e editores, além de cópias de páginas da publicação contendo o título, relação de autores, páginas iniciais do texto, identificação do número de páginas.
- 6) Comprovantes de experiência docente devem conter o nome da instituição, identificação da disciplina, a carga horária total, período e tipo de atuação (colaborador, palestrante, responsável), identificação legível do responsável pela emissão do documento (com nome, assinatura, data e cargo).
- 7) Comprovantes da participação em projetos de pesquisa devem ser certificados pelo coordenador dos projetos e encaminhados com cópia do termo de outorga das instituições de apoio à pesquisa (FAPERJ/ CNPq/ FAPUR/ FAPESP/ FAPEMIG) ou instituições privadas em nome do coordenador do projeto.
- 8) Planilha de pontuação (Barema) do Mestrado (Anexo II) ou Doutorado (Anexo III) deverá ser apresentada com a coluna **“Pontuação atribuída” preenchida, de forma obrigatória**, em cada item conforme os comprovantes inseridos nos documentação.

ANEXO V

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Patologia e Ciências Clínicas
Instituto de Veterinária, BR. 465, Km 7. 23890-000 Seropédica-RJ

Memorando s/n 2026

Seropédica/RJ, __ de _____ de 2026.

Do: Professor(a) _____

Assunto: Solicitação de acúmulo de bolsa com outra atividade remunerada

Prezados membros da Comissão de Bolsas,

Declaro que _____, CPF: _____,
RG: _____ é discente de _____(mestrado / doutorado) do Programa de
Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Patologia e Ciências Clínicas) da Universidade Federal
Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, sob matrícula _____, e encontra-se como meu
orientado.

Desta forma, solicito ao discente supracitado uma cota de bolsa com acúmulo de atividade
remunerada conforme Portaria CAPES Nº 133 DE 10 de julho de 2023 e Ofício Circular Nº 18/2023
CAPES, de 29 de setembro de 2023.

,

Docente - PPGMV-UFRRJ

Discente - PPGMV-UFRRJ

ANEXO VI

Declaração de Acúmulos e Vínculo Empregatício CAPES



DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

☐ Cadastramento de bolsa ☐ Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 2				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 3				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

* Utilizar nº CNAE anexo

2- Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
☐ **Sim** ☐ **Não**

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

☐ Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura

ANEXO VII

ACÚMULO DE BOLSAS COM ATIVIDADES REMUNERADAS OU OUTROS RENDIMENTOS - PPGMV

O acúmulo de bolsas com atividades remuneradas ou outros rendimentos considera as normativas inseridas na Portaria CAPES Nº 133 DE 10 de julho de 2023 e Ofício Circular nº 18/2023 CAPES, de 29 de setembro de 2023:

- 1) A solicitação para acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas será considerada quando todos os discentes de Mestrado ou Doutorado sem vínculo empregatício participantes deste edital usufruírem das bolsas disponíveis nos níveis equivalentes;
- 2) O discente e seu orientador deverão apresentar memorando, assinado por ambos, solicitando o acúmulo de bolsa com atividade remunerada junto com os demais documentos supracitados;
- 3) Na solicitação de bolsa e acúmulo com atividades remuneradas o discente deverá apresentar cópia da oficialização do emprego (carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços);
- 4) O discente deverá apresentar documento assinado pelo empregador informando sobre a liberação de 20 horas semanais para as atividades acadêmicas e de pesquisa no PPGMV;
- 5) Serão disponibilizados o Formulário de Declaração de Acúmulos de Bolsa CAPES para preenchimento e envio à Coordenação do Programa;
- 6) O acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas será reavaliado anualmente por novo edital, quando da renovação das bolsas, no período de matrícula;
- 7) As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Bolsas e homologadas pelo Colegiado Executivo do PPGMV.